



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PARECER Nº 152/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Projeto de Lei Ordinária nº CM 026/2024

#### 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Lauro Capitão América, que “denomina 'Galeno Teles' a Rua 2, situada no Bairro Savassi, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à própria pública, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Domingos Galeno Teles de Carvalho, nasceu em Iguatama no dia 25 de setembro de 1933. Filho de Josaphat Telles de Carvalho e Natalina de Carvalho, cresceu em um lar onde todos os princípios de amor e generosidade foram respeitados. Com 7 irmãos, tias, primos, amigos e colegas, assim ele cresceu e recebeu o alicerce para ter uma vida digna. Casou-se com Hermengarda Pereira Teles e tiveram 5 filhos e 3 netos. Fazendeiro, empresário e empreendedor. Era chamado carinhosamente de tio Cocó. Atlético nato, quando jovem chegou a jogar no time do galo juvenil. Quando o seu time entrava em campo, era momento de muita emoção, alegria e oração. Essa paixão pelo seu time se estendeu a toda sua família! Domingos Galeno Teles de Carvalho, partiu aos 90 anos, deixando muita saudade e amor em nossos corações. Foi um homem honesto, trabalhador, amável e amigo de todos, principalmente dos amigos de seus filhos que sempre fizeram muita questão de sua presença. Sempre buscavam ele pra passear em sítios e em barezinhos, para ver o jogo do galo. Tinha uma turma que era fiel também no barzinho do Mauro na praça do Santuário, ao lado do colégio Padre Matias, onde era o seu ponto de encontro todos os sábados pela manhã. Quando mudou com sua família para Divinópolis, há 50 anos, sentiu naquele dia que essa cidade seria sua segunda terra natal, e foi como ele sonhara. Divinópolis, cidade acolhedora e progressista, que deu a ele e sua família a oportunidade de se destacar no



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

comércio por mais de 25 anos, onde fundou sua renomada pizzaria, a Divina Pizza. Sua partida deixou um vazio profundo entre familiares e amigos, deixando saudades que ecoam em todos os cantos”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 026/2024.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

### José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### José Braz

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### Hilton de Aguiar

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**0Y9****Q05****3Y4****9RG**